



Decreto Nº 214 - de 13 de Novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 24.062,42 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2231, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.062,42 (vinte e quatro mil, sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.05.02.10.302.0013.2.0045-1.600.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE MAC

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 16.362,42

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 16.362,42

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.122.0001.2.0162-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 3.000,00

- - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

2.14.00.08.243.0018.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.14.00 AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.700,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 4.700,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 4.700,00

- - - - - R\$ 24.062,42

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **24.062,42**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0013.2.0042-1.600.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 16.362,42

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 16.362,42

- - - - - R\$ 16.362,42

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.07.00.08.122.0001.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.14.00 CONSELHO TUTELAR

- - - - - R\$ 1.000,00

2.07.00.08.122.0001.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONSELHO TUTELAR

- - - - - R\$ 1.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.200,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 2.200,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.122.0001.2.0162-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

- - - - - R\$ 1.500,00

2.08.00.08.122.0001.2.0169-1.500.000 - 3.3.90.93.00 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)

- - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.08.01.08.245.0002.2.0165-1.500.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

- - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.000,00

Sub-Unidade 04 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

2.08.04.08.122.0002.2.0164-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DESC. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO

- - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 5.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 24.062,42

- - - - - R\$ 24.062,42

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **24.062,42**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 13 de Novembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72